



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 60 PÁGINAS

N.º 2.817

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/88

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - SEÇÃO DA 3ª. CÂMARA CÍVEL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e, na forma do disposto no artigo 59, §1º, incisos I e II e § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 07/86, de 22/08/86), fica convocada, através do presente Edital, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da egrêgia Terceira Câmara Cível para o dia 07 de de

zembro de 1988, quarta-feira, às 13:30 horas, na sala " DES. LAURO LOPES", para julgamento dos feitos constantes da pauta em anexo, bem como daqueles já incluídos em pautas anteriores e não julgados dada a exiguidade de tempo.

Curitiba, 30 de novembro de 1988.

Marcia Regina Xavier Viana
MARCIA REGINA XAVIER VIANA
Secretária da Terceira Câmara Cível

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1254

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24139, datado de 05 de setembro do corrente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de JAIR GALINA, Escrevente Juramentado do Cartório de Protesto de Títulos da Comarca de Maringá, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano, correspondente ao dobro das licenças especiais deixadas de gozar e alusivas ao período compreendido entre 05 de março de 1980 e 08 de janeiro de 1988; antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 1441/80 e pela Ordem de Serviço nº 446/85, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 08 de novembro de 1988.

Romeu Felipe Bacellar Filho
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

R. PUBLICADA POR INCOERÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1329

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o con

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo	<input type="checkbox"/>
Departamento Económico e Financeiro	<input type="checkbox"/>
Departamento do Património	<input type="checkbox"/>
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	09
Serviço de Preparo	<input type="checkbox"/>
Seção de Distribuição	<input type="checkbox"/>
Corregedoria da Justiça	<input type="checkbox"/>
Conselho da Magistratura	<input type="checkbox"/>

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	<input type="checkbox"/>
Secretaria	<input type="checkbox"/>
Departamento Administrativo	<input type="checkbox"/>
Departamento Económico e Financeiro	<input type="checkbox"/>
Processo Cível	09
Processo Crime	<input type="checkbox"/>
Preparo e Distribuição	12

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	12
Protesto de Títulos	26

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	27
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	38
Interior	43
DIVERSOS	<input type="checkbox"/>

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	<input type="checkbox"/>
JUSTIÇA ELEITORAL	48
JUSTIÇA DO TRABALHO	51
JUSTIÇA MILITAR	<input type="checkbox"/>
JUSTIÇA FEDERAL	56
EDITAIS JUDICIAIS	60

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 85.000,00
Meia página	Cz\$ 42.500,00
1/4 de página	Cz\$ 21.250,00
1/8 de página	Cz\$ 10.800,00
1/16 de página	Cz\$ 5.400,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 850,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 11.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 15.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 10.400,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 13.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.900,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cz\$ 80,00
Diário da Justiça	Cz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 65,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 130,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 25,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 50,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedrosa — Presidente
Des. Adolpho Pereira
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Kruloski — Presidente
Des. Renato Pedrosa
Des. Adolpho Pereira
Des. Otto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Gordonio Michado

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira - 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Neqi Calisto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meier
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Rautani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta - 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Abrahão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lenas Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abrahão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira - 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira - 5ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" - 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" - 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó" - TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto" - QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" - TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LUYSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LUYSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" - 2ª e 4ª SEXTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó" - QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" - QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" - QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMER FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Kruloski — Presidente
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Gordonio Michado

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Neqi Calisto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Rautani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

tido no protocolado sob nº 32866, datado de 22 de novembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ZENI DE FREITAS, Assistente Social PJ-1, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de

1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1330

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32815, datado de 22 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ TADEU CESCATO BRAGA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1331

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32821, datado de 22 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Judiciário PJ-1, nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 05 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1332

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32916, datado de 22 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário PJ-1, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a

partir de 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1333

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32608, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de janeiro de 1989.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1334

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32575, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, concedidas a SILVIA CRISTINA LEMOS DE CAMPOS, Assessor Jurídico PJ-1, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 22 (vinte e dois) dias restantes até 31 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de novembro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1335

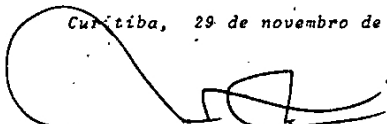
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32607, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal

de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 32 (trinta e dois) dias, correspondente ao dobro dos 16 (dezesseis) dias restantes das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 281/88, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

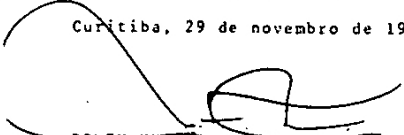
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1336

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30062, datado de 09 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA DA GRAÇA BOING, Oficial Judiciário PJ-1, nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 08 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

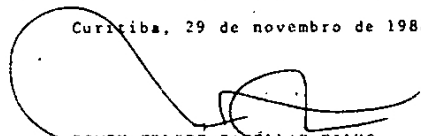
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1337

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32637, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOÃO VALMIR ONGARO, Agente de Serviço Externo PJ-IV, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1338

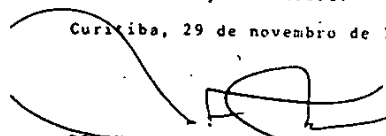
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32933, datado de 23 de novembro do corrente ano, resolve

LOTAR

LEONICIO MIGUEL ANTONIO DE FARIAS, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de

Curitiba, na Seção de Portaria da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

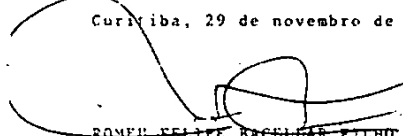
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1339

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56 de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32642, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 12 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

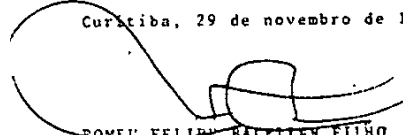
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1340

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29403, datado de 03 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA DE FATIMA PACHECO MARCOLINO, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 13 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

- AGRAVO DE INSTRUMENTO 361/88
- Origem : CURITIBA - 10ª VARA CIVEL
- Acta : 1219/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
- PROTOCOLADO : 2512/88
- ACRIVANTE : H D CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
- ADVOGADOS : SERGIO JOSIANO DE OLIVEIRA
- CARLOS AUGUSTO PILATIF DE OLIVEIRA
- LUIZ ALBERTO MACHADO
- AGRAVADO : BANCO REGIONAL DE RESENVUAMENTO DO EXTREMO SUL BRDI
- ADVOGADO : EDGARD AUGUSTO CRUZZARA LESNAU
- CIRO ARAUJO LIMA
- RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 390/88
Origem : CURITIBA - 10ª VARA CIVEL - SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Des. Renato Pedrosa. - **DECISÃO:** ACÓRDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exposição de fls. e, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso apelatório, de sorte a reformar a decisão monocrática, na conformidade do Parecer nº 4.130, da emérita Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, em 25 de outubro de 1988. **EMENTA:** ESTABELECIMENTO BANCÁRIO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - COMPETÊNCIA DA UNIÃO E NÃO DO MUNICÍPIO. A jurisprudência, que é o direito dinamizado, inclusive da Excelsa Corte, tem firmado o entendimento de que o horário de funcionamento dos bancos é regulado pela União, quer no referente ao trabalho interno, quer no tocante ao trabalho externo (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964). Assim, o Município não tem competência para dispor a tal respeito, que não se inclui no seu peculiar interesse, como previsto no artigo 30 da nova Constituição da República Federativa do Brasil. Apelo provido. (ACÓRDÃO Nº 5757, fls. 160 a 173 do 869 Vol.)

Apelação Cível nº 988/88, Curitiba - 4a. Vara de Família. - Apelante: I. D. S. - Adv: Dr. Antonio Dilson Pereira. - Apelado: E. G. - Adv: Dr. José Roberto Sperandio. - Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, ao fim de anular-se o procedimento a partir da intimação da recorrente (fs.33), inclusive, prosseguindo-se o feito com observância do dispositivo legal vulnerado. Curitiba, 25 de outubro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 5758, fls. 174 a 176 do 869 Vol.)

Apelação Cível nº 1278/88, Guarapuava - 1a. Vara Cível. - Apelante: Zdzislaw Kazimierz Jankoski. - Adv: Drs. Abraão José Melhem e Flício José Melhem. - Apelado: Administradora de Consórcios Crefisul Ltda. - Adv: Drs. Ademar José Moss e João da Borba Kafruni. - Relator: Sr. Des. Renato Pedrosa. - **DECISÃO:** ACÓRDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exposição de fls. e sem discrepância, em negar provimento ao recurso. Curitiba, em 22 de novembro de 1988. **EMENTA:** AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO - CONSÓRCIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - MORA EX RE - COMPROMISSO DE DEFESA INFUNDADA. Já se pacificou, neste e em outros Tribunais, o entendimento de que o consórcio para a aquisição de veículos automotores se subsume à legislação das instituições financeiras, podendo operar-se sob a garantia da alienação fiduciária. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, a mora, em casos tais, decorre do simples vencimento do prazo para pagamento (mora ex-re), podendo ser comprovada por ato do ofício de Títulos e Documentos. Consequentemente, constatado o inadimplemento da obrigação pelo devedor, o credor pode se valer da ação autônoma de busca e apreensão (artigo 3º, do Decreto-lei nº 911/69), de pois convertida em ação de depósito (artigo 4º), enquanto a contestação deve ser cingir ao pagamento do débito ou cumprimento das obrigações contratuais (artigo 3º, parágrafo 2º), sendo infundada tudo o mais. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 5759, fls. 177 a 181 do 869 Vol.)

Apelação Cível nº 1331/88, Curitiba - 10a. Vara Cível. - Apelante: Cons. Erutora Saavedra Ltda. - Adv: Drs. Afonso Vicente Lopes e Marcos Lúcio Carneiro de Mello. - Apelado: Adolfo Marracho Carrico. - Adv: Dr. Igor Luby Kravtchenko. - Relator: Sr. Des. Renato Pedrosa. - **DECISÃO:** ACÓRDAM os Juizes da Terceira Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, adotada a exposição de fls. e por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, integralmente, a respeitável e jurídica decisão monocrática. Curitiba, em 22 de novembro de 1988. **EMENTA:** AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, COM CLÁUSULA DE ARRAS E OUTRAS AVENÇAS - TOLERÂNCIA DE EXCESSO E PRAZO POR PARTE DA CREDORA QUANTO AOS PAGAMENTOS FEITOS PELO DEVEDOR - ÚLTIMA PARCELA RECUSADA PORQUE OFERTADA A POSTEMPO - RECUSA INJUSTA. Se a apelante tolerava o pagamento tardio das prestações referentes a contrato particular de compromisso de compra e venda, com cláusula de arras e outras avenças, não pode recusar o recebimento da última parcela assim ofertada, pois, "a reiterada tolerância de excesso de prazo por parte do credor acarreta a presunção de haverem as partes convenionado tacitamente por forma diversa a inicialmente contratada" (Apud Adroaldo Furtado Fabrício, Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1ª edição, volume VIII, livro III, página 149). Ação consignatória procedente por falta de justa causa para a recusa da oferta de pagamento. Apelo improvido. (ACÓRDÃO Nº 5760, fls. 182 a 185 do 869 Vol.)

Apelação Cível nº 1158/88, Curitiba - 1a. Vara Cível. - Apelante: Mário Ineparo. - Adv: Dr. Jacy Gabardo. - Apelados: Chaim Israel Jugend e outro. - Adv: Drs. Assis Correa e João Bonifácio Cabral Junior. - Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em dar provimento ao apelo. Curitiba, 25 de outubro de 1988. **EMENTA:** APURAÇÃO DOS HAVERES DE SÓCIO RETIRANTE - ALUSÃO, NA INICIAL, DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS POR ALGUNS SÓCIOS - INAPLICABILIDADE DO ART. 1518, C.C. E DO ART. 10 DO DECRETO 3708/19 - NÃO PRESUNÇÃO DA SOLIDARIEDADE - MATÉRIA NÃO PRECLUSA, PORQUE IMPUGNADA OPORTUNAMENTE, EIS QUE JUNTAMENTE INCONFORMISMO COM O CÁLCULO APRESENTADO - RECURSO IMPROVIDO. A sentença de 1º grau restringiu-se aos limites da acção estabelecidos pela inicial e pela contestação. Tratando a espécie de apuração de haveres do sócio retirante e não da responsabilidade civil dos réus, é evidente a inaplicabilidade do art. 1518 do C.C. que trata das obrigações por atos ilícitos e do art. 10 do Decreto 3708/19, mesmo porque os fatos foram alegados e reconhecidos na sentença, mas não se consideram em motivos para determinar o alcance da decisão, que corretamente restringiu-se aos limites da acção estabelecidos pela inicial e pela contestação. Não sendo a solidariedade presumível (art. 896, C.C.), e não tendo ela se caracterizado por nenhum dos motivos legalmente previstos, não se cogita de qualquer vínculo de solidariedade entre os devedores. Assim, a execução se faz até o montante proporcional das quotas devedas pelos sócios remanescentes. Recurso improvido. (ACÓRDÃO Nº 5761, fls. 186 a 190 do 869 Vol.)

RELAÇÃO Nº 244/88.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA ÀS PARTES - PRAZO CINCO (05) DIAS (EM COMUM).

Recurso Recursória nº 35/87, de Curitiba-4a.V.Pública. - Autor: Cia. São Manoel Beneficiamento de Linho. - Adv: Drs. Carlos Alberto Moro, David Deutscher e Mauri Jose Roika. - Réus: Estado do Paraná e outro. - Adv: Dra. Floriano Galab e Murillo Bastos Pacheco.

Divisão de Processo Crime

*** GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS. A REALIZAR-SE EM 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS. OU SESSOES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA 85/88

Origem : PALMAS
Acao : 07/85 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 15833/88
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PALMAS
ADVOGADO : FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
IMPEYRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
RELATOR : DES. MATIUS GUEDES

REVISAO CRIMINAL 11/88

Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME
Acao : 35/82 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 18397/88
REQUERENTE : OSMAR GERMER
REQUERIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. LENZ CESAR
REVISOR : DES. MATIUS GUEDES

CONFLITO DE JURISDICAÇÃO CRIME 5/88

Origem : CHOPINZINHO
Acao : 27/86 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 10327/88
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO.
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DA

INTERESSADOS : CESAR PRODUCIMO

MERRISON FRANKLIN DOS SANTOS

FERNANDE DE FREITAS

OLIVINO JOSE DA SILVA

SABINO DE SOUZA

RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

CONFLITO DE JURISDICAÇÃO CRIME 12/88

Origem : CASTRO
Acao : 2/84 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 19352/88
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA VARA DA

AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR

SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO

INTERESSADOS : FRANCISCO DA COSTA

GILSON LINEU DIAS

RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 1038

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APelação Cível Nº 3117/88 DE APUCARANA: Apelante : Paulo Lemos. Adv. : Edson Gama Alves. Apelado : Banco Mercantil de São Paulo S/A. Adv. : José F. Egdio de Carvalho. **DESPACHO:** Vistos etc... Homologo, para que produza seus efeitos legais, a desistência do procedimento recursal consoante contido no ofício de fls. 53, e nos termos do artigo 501, do Código de Processo Civil com relação ao presente feito autuado sob Nº 3117/88, de Apucarana, em que é apelante Paulo Lemos e apelado Banco Mercantil de São Paulo S/A. Intimem-se e oaiem. Em 28 de novembro de 1988. (a) Hildebrando Moro.

RELAÇÃO Nº 1039

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

APelação Cível Nº 3267/88 DE CASCAVEL - 3a. VARA. Apelante: Otavio Sacht. Advogado: Nivaldo Vitorino. Apelado: Banco Itaú S/A. Advogado: Wilson Carlos Kuhn. **DESPACHO:** Vistos: - Face ao certificado à fls. 44 v., onde consta que as partes se compuseram e desistiram da execução - por ter o devedor satisfeito a obrigação - prejudicado restou o presente recurso de apelação, razão porque declaro extinto o procedimento recursal. Intime-se. Curitiba, 28 de novembro de 1988. (a) Alfredo Augusto Malucelli.

RELAÇÃO N. 1040

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS. OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 369/88

Origem : MARINGÁ - 2A VARA CIVEL
Acao : 790/87 CAUTELAR INORINADA 348/87
PROTOCOLO : 4312/88
AGRAVANTES : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO : JOAO EDSON LANCAS CAPUTO
AGRAVADO : PREMAR - PREMOLODADOS MARIALVA LTDA.
ADVOGADO : LOURIVAL APARECIDO CRUZ
RELATOR : JUIZ JORGE DOMINGOS